

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2017

### **ESCLARECIMENTO 03**

(Encaminhado por e-mail no dia 07/12/2017)

#### **Mensagem do licitante:**

"...

*Os pedidos que seguem são necessários para fiquem claros os pontos questionados, pois, da forma em que se encontram provocam insegurança jurídica e financeira e técnica às LICITANTES na elaboração de suas propostas.*

- 1. Qual é a empresa que atualmente encontra-se executando os serviços objeto da presente licitação?*
- 2. Qual a taxa de serviço praticada pela respectiva empresa?*
- 3. Devido a prática de mercado, será aceito taxa de agenciamento no valor de R\$ 0,01?*
- 4. Devido a prática de mercado, será aceito taxa de agenciamento no valor de R\$ 0,00?*
- 5. O Órgão aceitará propostas que apresentem serviço de agenciamento de valor negativo?*
- 6. Se não aceitar o valor zero ou 0,01, ou ainda negativo, questionamos, QUAL A MENOR TAXA A SER ACEITA PELO ÓRGÃO?*
- 7. Será aceito para comprovação de exequibilidade da proposta, receitas oriundas de planos de metas globais oriundas de outros contratos que a agência possua??*
- 8. Qual será a forma de comprovação de exequibilidade caso a planilha de custo seja questionada?*
- 9. Termo de Referência item 2.1.1 – Proceder o fornecimento de bilhetes de passagens para transporte terrestre no Brasil e no Exterior, para esse serviço o órgão possui estimativa de emissões dos anos anteriores? Se sim poderíamos no informar?*

..."

#### **Resposta:**

1) A empresa que atendia o contrato era a Oritur Agência de Viagens e Turismo Ltda.

2) A taxa de transação praticada pela empresa era de R\$ 30,60 (trinta reais e sessenta centavos).

3), 4) e 6) De acordo com o item 7.3 do edital será desclassificada a proposta que apresentar valor inexequível, além disso, conforme item 11.2.4.4, quando a licitante apresentar preço final inferior a 30% da média dos preços ofertados e a inexequibilidade da proposta não for flagrante e evidente pela análise da planilha de custos, não sendo possível a sua imediata desclassificação, será realizada diligência para aferir a legalidade e exequibilidade da proposta. Cabe ressaltar que, conforme item 6.2 do Termo de Referência, a empresa Contratada fica proibida de receber valores das companhias aéreas, locadoras de veículo e outros a título de comissão, incentivo ou qualquer outro valor com o mesmo fim.

5) Não será aceito valor negativo.



MINISTÉRIO DA  
CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES



- 7) Caso seja necessário as documentações serão exigidas durante a sessão do pregão e avaliadas conforme o caso.
- 8) De forma exemplificativa, poderão ser solicitadas notas fiscais/faturas, contratos, planilhas de custos, etc.
- 9) Não há estimativa. A Finep não trabalhava com passagens terrestres, somente aéreas.

Atenciosamente,

Michelly Ferraz  
Pregoeira